



Araraquara, 11 de junho de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, com os meus respeitosos cumprimentos, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária do Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE, para pagamento de tarifa complementar necessária à análise e contratação da operação nº 0639.040-11, vinculada ao Programa Saneamento para Todos – Novo PAC.

A medida se insere no contexto das tratativas mantidas pelo Município de Araraquara com a Caixa Econômica Federal para a contratação de operação de crédito no valor de R\$ 137.761.338,71 (cento e trinta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), destinada à construção de nova Estação de Tratamento de Esgoto, investimento estruturante e de grande relevância para o saneamento básico, a saúde pública, a proteção ambiental e o desenvolvimento urbano sustentável do Município.

Trata-se, a tarifa, de encargo operacional exigido no âmbito do processo de contratação da operação de crédito, cujo recolhimento constitui condição necessária para viabilizar a assinatura do contrato com a Caixa Econômica Federal, caso aprovado o Pedido de Verificação de Limites nº 02.001669/2025-65 pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Vale ressaltar que a construção de uma nova Estação de Tratamento de Esgoto representa compromisso com o futuro da cidade. Trata-se de obra que diz respeito à ampliação da capacidade de tratamento, à melhoria da qualidade ambiental, à segurança sanitária e à preparação do Município para seu crescimento ordenado.

Dessa forma, a presente propositura busca garantir a disponibilidade orçamentária necessária para que o Município possa cumprir, tempestivamente, as exigências formais do processo de contratação, evitando a perda de oportunidade de acesso a financiamento relevante no âmbito do Novo PAC.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.





Prefeitura Municipal
de **Araraquara**

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao pagamento de tarifa complementar da análise da operação nº 0639.040-11 – Saneamento para Todos Novo PAC.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao pagamento de tarifa complementar da análise da operação nº 0639.040-11 – Saneamento para Todos Novo PAC, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.04	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
03.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0031	Modernização e Gestão Estratégica dos Sistemas de Água e Esgotos	
17.512.0031.2	Atividade	
17.512.0031.2.173	Gestão Administrativa	R\$ 300.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art.2º desta Lei será coberto por recursos de superávit financeiro proveniente do saldo positivo apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme disposto no inciso I do §1º e no §2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 11.710 de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.725 de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de junho de 2026.



Prefeitura Municipal
de **Araraquara**

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8261-1523-4433-97EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 11/06/2026 12:09:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8261-1523-4433-97EB>